



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal**

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação para Aquisição de Bens e Contratos e Serviços
(Conforme a Lei Federal nº 14.133/21)

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Natividade/TO

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE – TO, ABRANGENDO SUAS SECRETARIAS, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante neste Instrumento Convocatório.

1.2 A aludida aquisição visa atender as demandas e as necessidades da Prefeitura Municipal de Natividade – TO, demais secretarias vinculadas e os Fundos participantes, nos termos de Instrumento Convocatório.

1.3 A presente aquisição e o certame obedecem ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa que serão realizados com base no critério de menor preço por item, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

1.4 O prazo de vigência da referida contratação, será de até **12 (doze) meses** contado a partir da assinatura do Instrumento Contratual ou do esgotamento do quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE**, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.

1.5 Os valores estimados para a referida contratação serão realizados pelo Setor de Compras e serviços do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado de acordo com disposto no [§1º, inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como atender aos preceitos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pelo Decreto nº 11.462/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2.3 A realização de licitação, como critério de contratação, adota-se o **MENOR PREÇO POR ITEM** para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as disposições legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Natividade/TO e dos órgãos participantes, compreendendo as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social, considerando a indispensabilidade desses insumos para a execução das atividades administrativas e operacionais.

3.2. A necessidade decorre da essencialidade dos combustíveis para assegurar a mobilidade e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública, viabilizadas pelo fornecimento de combustível, tais como transporte de servidores e usuários, apoio às ações

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

administrativas, manutenção de vias e infraestrutura, serviços de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, bem como atividades emergenciais e de interesse coletivo.

3.3. A contratação visa garantir o pleno funcionamento da máquina pública, evitando descontinuidade dos serviços, prejuízos à população e comprometimento do interesse público, uma vez que a indisponibilidade de combustível impactaria diretamente na execução das políticas públicas municipais.

3.4. Ademais, a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, que busca a utilização racional dos recursos públicos, o controle de consumo e, sempre que possível, a adoção de práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental e a redução de impactos decorrentes do uso de combustíveis fósseis.

3.5. Considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos (como caminhões, ônibus, tratores, motocicletas, entre outros), e com base em critérios de economicidade, eficiência e experiências anteriores, estabelece-se como condição que o estabelecimento fornecedor esteja localizado a uma distância máxima de até 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Natividade/TO, de modo a evitar custos adicionais com deslocamento para abastecimento.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade/TO e dos órgãos participantes, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 O objeto da contratação está previsto no orçamento de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A descrição dos requisitos do fornecimento de combustíveis encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2 O fornecimento de combustíveis deverá ocorrer conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade ao especificado no Estudo Técnico Preliminar em anexo aos autos deste Instrumento de convocação

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 Os itens e os quantitativos são os listados na solicitação e são parte integrante deste instrumento, conforme detalhado abaixo:

7.2 Das quantidades estimadas de cada órgão participantes.

7.2.1 Das quantidades estimadas da Prefeitura Municipal de Natividade/TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Gasolina Comum	11.290	LT
2	Óleo Diesel Comum S500	14.030	LT

**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal**

3	Óleo Diesel S-10	110.000	LT
---	------------------	---------	----

7.2.2 Das quantidades estimadas do Fundo Municipal de Saúde de Natividade/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Gasolina Comum	70.800	LT
2	Diesel S 500	11.100	LT
3	Diesel S-10	11.600	LT

7.2.3 Das quantidades estimadas do Fundo Municipal de Educação de Natividade/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Gasolina Comum	15.530	LT
2	Óleo Diesel Comum S500	17.000	LT
3	Óleo Diesel S-10	34.800	LT

7.2.4 Das quantidades estimadas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Natividade/TO.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Gasolina Comum	5.750	LT
2	Óleo Diesel S500	2.050	LT
3	Óleo Diesel S-10	4.301	LT

7.2.4 Das quantidades estimadas do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Gasolina Comum	8.460	LT
2	Óleo Diesel S-10	15.000	LT

7.3 Para fins de licitação, serão consideradas as quantidades expressas abaixo, as quais foram tomadas com base nas demandas do órgão gerenciador e dos demais órgão participantes, conforme apresentado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Gasolina Comum	111.830	LT
2	Óleo Diesel Comum S500	44.180	LT
3	Óleo Diesel S-10	175.701	LT

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

7.3.1 Os quantitativos informados no demonstrativo acima são estimativas e não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Natividade – TO e para os demais órgãos participantes.

7.4 Os valores estimados para a referida aquisição serão realizados pelo Setor de Compras e Serviços do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado.

7.5 Cada orçamento deve possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, e atender a todas as exigências do termo de referência para que seja atestado a sua validade. Em caso de silêncio, entenda-se a aceitação tácita de todos os termos pelo respectivo fornecedor/prestador de serviço.

7.6 Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em Edital, conforme o [inciso XIII, do Art. 6, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.7 Os veículos constantes da frota da Prefeitura Municipal de Natividade – TO e os demais órgãos participantes, bem como as suas características, são os listados abaixo.

7.7.1 Da relação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natividade/TO.

DESCRIÇÃO E MODELO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO CAÇAMBA ATRON 2729	OLM1713	DIESEL S-10
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 11-180	RMA6E43	DIESEL S-10
CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24-280	SGN7E46	DIESEL S-10
CAMINHÃO PIPA IVECO 170-E21	SGN5E03	DIESEL S-10
TRATORES E MÁQUINAS		
TRATOR VERDE	5078	DIESEL S-10
TRATOR AGRICOLA LS TRACTOR	U80	DIESEL S-10
PÁ CARREGADEIRA	LW300KV	DIESEL S-10
RETRO ESCAVADEIRA XCMG	S/PC	DIESEL S-10
MOTO NIVELADORA	120K	DIESEL S-10
MOTO NIVELADORA XCMG 01	1803BR4	DIESEL S-10
MOTO NIVELADORA XCMG 02	1803BR4	DIESEL S-10
VEÍCULOS AUTOMOTOR		
F-1000 GABINE DUPLA	BGY2577	DIESEL S-500
SAVEIRO 1.6	MLC8137	GASOLINA
OROCH RENAULT	RSF5E19	GASOLINA
HILUX TOYOTA	RSF7C19/TO	DIESEL S-10

7.7.2 Da relação dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Natividade – TO.

DESCRIÇÃO E MODELO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA)	RSA 2A60	DIESEL S-10
FIAT SIENA (CARRO)	QKC 9160	GASOLINA/ ETANOL
FIAT STRADA (AMBULÂNCIA)	QWC8I25	GASOLINA/ ETANOL
FIAT STRADA (AMBULÂNCIA)	SCD4A64	GASOLINA/ ETANOL
FIAT UNO (CARRO)	NLF4055	GASOLINA/ ETANOL

**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal**

FIAT PÁLIO (CARRO)	QKC 0686	GASOLINA/ ETANOL
IVECO DAILY ODONTO MÓVEL	SEM PLACA	DIESEL S-500
MERCEDES BENS VAM SPRINTER	QWC9E38	DIESEL S-10
MERCEDES BENS VAM SPRINTER	SCE3J74	DIESEL S-10
MOTO BROS 160 01	SEM PLACA	GASOLINA/ ETANOL
MOTO BROS 160 02	SEM PLACA	GASOLINA/ ETANOL
MOTO BROS 160 03	QKL7495	GASOLINA/ ETANOL
CG TITAN 125	SEM PLACA	GASOLINA/ ETANOL
STRADA 02	OYB5E67	GASOLINA/ ETANOL
STRADA 01	OYB5E79	GASOLINA/ ETANOL

7.7.3 Da relação dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Natividade – TO.

Veículo	Placa	Combustível
MICROONIBUS SPRINTER M. BENZ 2021	RSF5B59	DIESEL S-10
MICROONIBUS SPRINTER 416 M. BENZ 2021	RBS5H79	DIESEL S-10
OROCH	RSF5E29	GASOLINA
HILUX	RSF7C69	DIESEL S-10
ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI	QWE6H41	DIESEL S-10
ÔNIBUS VW/15.190 EOD 2012	OLI-7425	DIESEL S-10
ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC	QWE6G87	DIESEL S-10
ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 2013	OLK-2381	DIESEL S-10
ÔNIBUS VW/INDUSCAR	MXC-9917	DIESEL S-500
ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L 2012	MWZ-9628	DIESEL S-500
ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 2010	MWZ-8301	DIESEL S-500
ÔNIBUS VW/NEOBUS 2018	QKJ-0655	DIESEL S-10
ÔNIBUS	MWD-3202	DIESEL S-500
MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROSS	RSF5D99	GASOLINA
MICROONIBUS 416 SPRINTER	SCD6H36	DIESEL S-10
FIAT STRADA FREEDOM 2023	SCC0E48	GASOLINA
MICROONIBUS SPRINTER	SCR3H27	DIESEL S-10
ÔNIBUS VW	RIN3I36	DIESEL S-10
VW/NEOBUS 8.180E	TVA-9A28	DIESEL S-10
VW/NEOBUS 8.180E	TVA-9A33	DIESEL S-10

7.7.4 Da relação dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Natividade – TO.

**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal**

DESCRIÇÃO E MODELO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO COMPACTADOR (COLETA)	SAD6H12	DIESEL S-10
CAMINHÃO PIPA	BJI	DIESEL S-500
ROÇADEIRAS (10 UNIDADES)	236R	GASOLINA
MOTOSSERRAS		GASOLINA
MOTOPODA		GASOLINA
PODADOR DE CERCA VIVA		GASOLINA

7.7.5 Da relação dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade – TO.

DESCRIÇÃO E MODELO	PLACA
CITROEN / AIRCROSS	QKM 5473
FIAT DOBLÔ	GKB 6593
GOL / VOLKSWAGEN	MTO 42405
FIAT STRADA	QWC 8100

7.7.5.1. Justificativa para inclusão do combustível Diesel S-10

7.7.5.2. Embora a frota própria do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade – TO seja atualmente composta por veículos movidos exclusivamente a gasolina, conforme relação constante neste Termo de Referência, faz-se necessária a previsão de aquisição de óleo diesel S-10 em razão de demandas operacionais supervenientes e eventuais.

7.7.5.3. A inclusão do referido combustível justifica-se pela possibilidade de locação, cessão ou utilização eventual de veículos de maior porte, tais como vans, micro-ônibus, ônibus ou caminhões, os quais são comumente utilizados no desenvolvimento das atividades socioassistenciais, especialmente no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), transporte coletivo de usuários, realização de eventos, ações comunitárias, campanhas institucionais e apoio logístico em atividades intersetoriais.

7.7.5.4. Destaca-se que tais veículos, em sua maioria, utilizam como combustível o diesel S-10, sendo indispensável a previsão contratual para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções ou a necessidade de contratações emergenciais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7.5.5. Ressalta-se, ainda, que a previsão do diesel não implica obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado, sendo sua utilização condicionada à efetiva necessidade administrativa, conforme demandas que surgirem ao longo da execução contratual.

7.8 Ficam autorizados para abastecimento os veículos pertencentes à frota oficial ou locados pela Prefeitura Municipal de Natividade/TO, bem como os veículos dos demais órgãos participantes. O abastecimento deverá ser realizado mediante autorização expressa do fiscal do contrato ou servidor designado especificamente para esta finalidade.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O proponente vencedor deverá entregar os combustíveis, de forma **PARCELADA** conforme necessidade da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes até o limite do valor da presente contratação.

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

8.2 O Abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo os seguintes dados:

- a) Identidade do Condutor (motorista);
- b) Identificação do veículo (placa e modelo);
- c) Local;
- d) Data e horário; e
- e) Quantidade (litros).

8.3 A **CONTRATADA**, fica obrigada a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas em sua sede, após a requisição emitida por servidor público designado pela **CONTRATANTE**.

8.4 A **CONTRATADA** deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

8.5 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de **2 (duas) horas**, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

8.6 Os produtos deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

8.7 O fornecimento de combustíveis ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados.

8.8 O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido no posto da licitante vencedora, obedecendo às normas vigentes de segurança, e atender às condições estabelecidas neste termo de referência, sem ônus de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

8.8.1 O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Natividade/TO e demais órgãos participantes deverão ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas de Agência Nacional do Petróleo.

8.8.2 A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal e dos Fundos participantes do município de Natividade - TO, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

8.8.3 O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

8.8.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.8.5 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme legislação em vigor.

8.8.6 A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

8.8.7 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

8.9 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

8.10 O combustível será fornecido no posto de abastecimento da **CONTRATADA**, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitida e autorizada por funcionário/servidor designado.

8.11 Os produtos objeto deste Termo de Referência, poderão ser utilizados para abastecer e manter não somente os veículos pertencentes ao órgão/entidade contratante, mas também aqueles que vierem a ser adquiridos ou locados durante a vigência do contrato.

8.12 Das requisições de fornecimento.

8.12.1 O combustível será fornecido no posto de abastecimento da **CONTRATADA**, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitida e autorizada por funcionário/servidor designado

8.12.2 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos oficiais serão requisitados por funcionário/servidor designado, mediante apresentação de formulário próprio da Prefeitura Municipal de Natividade /TO e demais órgãos participantes.

8.12.3 A Prefeitura Municipal Natividade - TO e demais órgãos participantes fornecerá a **CONTRATADA** relação de empregados credenciados a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para frota de veículos oficiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1 E de obrigação por parte da **CONTRATADA**:

9.1.1 A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, obriga-se a:

- a) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o fornecimento esteja em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

- l) Obedecer ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.
- m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;
- n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do TEM, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei.

9.2 E de responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**:

9.2.1 A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.
- j) Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais postos de abastecimento de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor indicado pelo Prefeitura Municipal de Natividade – TO e dos Fundos participantes, conforme portaria indicando fiscal do contrato para a referida contratação, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art.117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos produtos, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a Prefeitura Municipal de Natividade - TO.

10.4 A Fiscalização exercida por interesse do Prefeitura Municipal de Natividade - TO não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores, conforme o disposto no art.120, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

10.5 A comunicação entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro e planejamento da Prefeitura Municipal e dos Fundos participantes em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após ser atestado pelo setor competente da Nota Fiscal/ Fatura apresentada, desde que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

11.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. “XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.” Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

11.3 A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

11.4 Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

11.5 A Diretoria financeira da Prefeitura Municipal de Natividade – TO e demais órgãos participantes, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário **ATESTO** da prestação dos produtos pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos produtos conforme o termo de referência.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1 Os valores estimados para a referida contratação serão realizados pela Coordenação de Compras e Orçamentos do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo três orçamentos fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado, conforme demonstrativo que será expresso no Mapa de Preço Médio Estimado.

12.2 Cada orçamento deve possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, e atender a todas as exigências do termo de referência para que seja atestado a sua validade. Em caso de silêncio, entenda-se a aceitação tácita de todos os termos pelo respectivo fornecedor/prestador de serviço.

12.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12.4 A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a competitividade do processo, resguardando o interesse público e assegurando a eficiência e a eficácia do certame. Esta medida estratégica visa primordialmente a prevenção da especulação de preços e a potencial manipulação do mercado por fornecedores, além de salvaguardar informações sensíveis que possam impactar negativamente o desenvolvimento adequado do contrato.

12.5 A implementação do sigilo orçamentário alinha-se com as melhores práticas de gestão pública, promovendo a isonomia entre os participantes e incentivando a apresentação de propostas mais competitivas ademais, contribui para a otimização dos recursos públicos, ao dificultar a formação de conluios e práticas anticoncorrenciais que poderiam resultar em contratações desvantajosas para a Administração.



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

12.6 Conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (TR), a contratação será realizada com orçamento estimado de caráter sigiloso, em conformidade com o Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21

13. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

13.1 O contrato terá a sua vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 105 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.2 O contrato poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que para o órgão ou entidade o serviço seja considerado de natureza contínua.

13.3 O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Oficial do Município de Natividade - TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com o pagamento do contrato correrão à conta dos recursos consignados da Prefeitura Municipal de Natividade – TO e os demais órgão participantes, na rubrica indicada nesse Termo de Referência:

PREFEITURA MUNICIPAL

Dotação Orçamentária: 04.03.04.122.0301.2.003; 04.03.06.181.0303.2.007;
04.02.04.122.0201.2.002; 04.09.20.122.0901.2.034; 04.09.20.605.0902.2.036;
04.09.20.605.0902.2.038; 04.14.15.122.1401.2.045; 04.14.26.122.1410.2.184;
04.14.26.782.1409.2.054; 04.14.26.782.1411.2.057
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000; 1.750.0000.00000
Ficha: 00025; 00039; 00018; 00117; 00125; 00129; 00174; 00202; 00206; 00209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 06.06.10.301.0608.2.097; 06.06.10.301.0609.2.098;
06.06.10.301.0610.2.100; 06.06.10.302.0607.2.096; 06.06.10.304.0605.2.093;
06.06.10.305.0605.2.092; 06.06.10.122.0601.2.083; 06.06.10.122.0601.2.148;
06.06.10.301.0602.2.089
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1500; 1600; 1621
Ficha: 00337; 00345; 00349; 00362; 00373; 00378; 00304; 00317; 00328

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 05.11.12.122.1101.2.058; 05.11.12.361.1106.2.071;
05.11.12.361.1106.2.073
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00000; 1.571.0000.00000
Ficha: 00215; 00246; 00251

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 08.12.17.511.1209.2.198; 08.12.18.541.1202.2.125;
08.12.18.541.1205.2.133
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000
Ficha: 00456; 00473; 00495

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

Dotação Orçamentária: 07.07.08.122.0701.2.104; 07.07.08.122.701.2.104

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Ficha: 00391; 403

15. DAS PENALIDADES

15.1 O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive as previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

15.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Natividade - TO poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do **CONTRATANTE**, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** após a respectiva notificação;

15.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**.

16. DA RESCISÃO

16.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a III do art. 138, da Lei Federal de nº 14.133/21;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3 Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista a **CONTRATADA**, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

17.1 Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, antes da apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase do andamento deste procedimento licitatório, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Prefeitura Municipal de Natividade - TO, anular a futura contratação.

17.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

17.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: licitacaonatividade11@gmail.com

18. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

18.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta mais vantajosa para a administração pública, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Municipal de Sanções;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

18.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

18.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.8 Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cédula de identidade(s) dos representantes(s) legal(is).

18.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

18.10 Para fins de habilitação relativo a regularidade fiscal e trabalhista, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor; e prova com a Fazenda Pública do Município de Natividade- TO, para os licitantes de outro domicílio;
- e) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- f) CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- h) Alvará exoedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).
- i) Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos dos Arts. 17, Inc. II da Lei n° 6.938/81 e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, classificadas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

18.11 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito negativo.

18.12 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.13 Para fins de habilitação relativo à qualificação econômico-financeira, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

18.14 Qualificação Técnica, conforme [Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

18.14.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado (s) em papel timbrado da emitente, que comprove (m) ter a licitante executado os serviços nas mesmas características e descrições do objeto desta licitação, devendo apresentar contratos de prestação de serviços comprovando o fornecimento do objeto licitado para o devido órgão.

18.14.2 O(s) atestado(s), deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, assinado por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação, e deverão conter a comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características objeto da licitação.

18.15 Deverão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação sob pena de desclassificação as seguintes declarações:

a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Não tem vínculo com os servidores público do município de Natividade bem como não tem grau de parentesco

f) Declaração de ciência e concordância dos preços ofertados.

g) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.16 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Estado do Tocantins Prefeitura Municipal

19.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado

19.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados

19.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editais na forma LGPD.

19.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

19.14 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

19.14.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

a) A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditares estabelecidos pela Lei 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), quando aplicável ao objeto.

b) A CONTRATADA não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo informação de propriedade do Ministério, sem autorização.

Caso aplicável, a propriedade intelectual e os direitos autorais dos dados e informações armazenados nos bancos de dados da contratante, hospedados na contratada, e qualquer tipo de trabalho relacionado as demandas da contratante, serão de sua titularidade. A contratada deve-se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados ou informações, salvo se expressamente autorizado pela contratante.

**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal**

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

20.3 Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

20.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

20.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: licitacaonatividade11@gmail.com

21. DO FORO

21.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, fica eleito o Foro da Comarca de Natividade - TO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natividade – TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

Elaborado por;

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES LEMOS

Diretora de Compras

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas;

THIAGO JAYME
RODRIGUES DE
CERQUEIRA:7314326
0106

Assinado de forma digital
por THIAGO JAYME
RODRIGUES DE
CERQUEIRA:73143260106

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal

WELISSON
MOREIRA
MAIA:04662947
197

Assinado de forma
digital por
WELISSON MOREIRA
MAIA:04662947197

WELISSON MOREIRA MAIA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal**

ROSANE BARBOSA Assinado de forma
TEIXEIRA:8089344 digital por ROSANE
9172 BARBOSA
TEIXEIRA:80893449172

ROSANE BARBOSA TEIXEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RONALDO SOARES Assinado de forma
BRAGA digital por RONALDO
JUNIOR:03123876101 SOARES BRAGA
JUNIOR:03123876101

RONALDO SOARES BRAGA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

NOEMI NUNES DE Assinado de forma digital
CERQUEIRA:1162 por NOEMI NUNES DE
0285134 CERQUEIRA:11620285134

NOEMI NUNES DE CERQUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social